CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP

ATO DA MESA Nº 06, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a suplementação de dotação do Orçamento da Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o disposto no Inciso III do Artigo 18 da Lei Orgânica do Município, e ainda com base na relação de Cadastro de Orçamento da Câmara Municipal de Mauá, resolve:

Artigo 1º - Fica aberto, na Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.290.000,00 (Um milhão, duzentos e noventa mil reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária abaixo:

21.21.01.031.0060.2600.319011–VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R$ 1.200.000,00

21.21.01.274.0060.2601–319001-APOSENTADORIAS E REFORMAS - R$ 90.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso das anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

21.21.01.031.0060.2603.339039–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - R$ 900.000,00

21.21.01.031.0060.2600.339139–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – INTRA - R$ 190.000,00

21.21.01.031.0061.1600.449051–OBRAS E INSTALAÇÕES - R$ 200.000,00

Artigo 3º - Com as alterações constantes dos Artigos 1º e 2º a execução da DESPESA, no corrente exercício, será feita observando-se a discriminação do Balanço da Despesa Orçamentária.

Artigo 4º - Publique-se e registre-se.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 24 de novembro de 2026, 71º da emancipação político-administrativa do Município.

VEREADOR GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR
Presidente

ATO DA MESA Nº 06, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026 FLS. 2/2

VEREADOR RENAN PESSOA DA CRUZ
Vice-Presidente

VEREADOR DANILO LUCIANO DOS SANTOS
1º Secretário

VEREADOR ALESSANDRO FAUSTINO MARTINS
2º Secretário

VEREADOR VAGNER OLIVEIRA SANTANA
3º Secretário

Registrada na Diretoria Legislativa, afixada no quadro de avisos da Câmara e publicada no Diário Oficial do Município de Mauá.

LUIZ CLAUDIO DA SILVA
Diretor Legislativo

Diretor Legislativo